

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 491, de 4 de junho de 2025.

Prorroga o prazo da Comissão Especial para a análise dos projetos de Resolução nºs 4 e 6 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas.

FAÇO SABER que este decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prorroga o prazo da Comissão Especial criada para a análise dos projetos de Resolução nºs 4 e 6 de 2025.

Parágrafo único. A comissão é composta pelos vereadores Neuza Rufatto, Dario Silveira, Aloísio Bamberg, Alexandre Duarte, Heider Couto, Rodrigo D'Avila, Cristiano Moraes, Alexandre Gonçalves, Leandro Moreira, Juarez Hoy (Relator) e Emilio Neto (Presidente).

Art. 2º A Comissão Especial tem até 4 de outubro de 2025 para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (7.08.2025).

(Assinado Digitalmente)

Eric Douglas Dorneles Feijó

Presidente

Registre-se e publique-se.

Data supra.

(Assinado Digitalmente)

Alexandre Gonçalves

1º Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CANOAS**

RUA IPIRANGA, 123 - 92010-290
89.768.535/0001-10 - (51) 3462-4800

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A77EF924) no site:
<https://citta.click/4D3lYkRj>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação
Protocolo 023568 de 08/08/2025 10:02:56		 A77EF924
Documento	Processo	
000491 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Assinado Eletronicamente

Identificação: CARLOS ALEXANDRE GONCALVES
CPF: 463***.***68
Assinado em: 08/08/2025 09:58:44

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Assinado Eletronicamente

Identificação: ERIC DOUGLAS DORNELES FEIJO
CPF: 003***.***89
Assinado em: 07/08/2025 16:24:37

Hash do documento (SHA-256): c75e7fabcbac253108a64e0b3e5895ca78dd2d4a8c4f022373f90c2c5496693

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.